



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI N° 550/2026

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que
especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SERTÃOZINHO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.210 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2012. 043 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS

Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

44.90.51.00–Obras e Instalações 250.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERTÃOZINHO/PB, 16 de julho de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO